



Câmara Municipal de Cachoeira da Prata

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA			
SEETOR REQUISITANTE	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL			
OBJETO				
contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços contínuos de transmissão de reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal pela plataforma do facebook, com equipamento de celular ou aparelho equivalente de propriedade do contratado, com as seguintes configurações mínimas: Resolução 4k, 30 FPS de gravação, som stereo, estabilização de vídeo, bem como criação de conteúdos de mídia digitais e gerenciamento de contas digitais oficiais da Câmara Municipal em redes sociais.				
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:				
A contratação tem como finalidade, atender a demanda de trabalhos da Câmara Municipal de Cachoeira da Prata, tendo em vista a necessidade da prestação de serviço para filmagem das reuniões legislativas para ampliar a transparência dos atos praticados nesta Casa. A filmagem das reuniões ordinárias e extraordinárias e a transmissão para a população com qualidade pela rede social Facebook garante a publicidade de assuntos do interesse da coletividade.				
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO				
<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta				
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO				
ITEM	QUANT.	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO POR MÉDIA	
			Valor mensal	Valor TOTAL
01	01	contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços contínuos de transmissão de reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal pela plataforma do facebook, com equipamento de celular ou aparelho equivalente de propriedade do contratado, com as seguintes configurações mínimas: Resolução 4k, 30 FPS de gravação, som stereo, estabilização de vídeo, bem como criação de conteúdos de mídia digitais e gerenciamento de contas digitais oficiais da Câmara Municipal em redes sociais.	R\$830,00	R\$9130,00



Câmara Municipal de Cachoeira da Prata

Estado de Minas Gerais

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO:

O prazo para prestação do serviço será imediata conforme ordem de serviço.

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

(X) Não.

() Sim. Critérios objetivos de avaliação:.....

.....

HABILITAÇÃO

- A Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, Estaduais;
- O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) se for o caso;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) se for o caso;
- Estatuto ou contrato social devidamente registrado na junta comercial se for o caso.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990); substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto ou alguma interrupção com a devida comprovação;
- manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para



Câmara Municipal de Cachoeira da Prata

Estado de Minas Gerais

fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
- Recolher os impostos legalmente devidos, quando for o caso.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- O objeto da licitação se enquadra como serviços de natureza comum.
- O critério de julgamento da proposta será pelo Menor Preço global.
- O local da prestação do serviço será na CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA com sede na Rua Claudionor Ramos Moreira, 289, Centro, Cachoeira da Prata-MG, CEP: 35765000.
- O pagamento do valor será mediante apresentação da nota fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório
- A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal do contrato. Nos termos artigo 117 da lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: cmcprata@gmail.com



Câmara Municipal de Cachoeira da Prata

Estado de Minas Gerais

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

01.01.02.01.031.0010.2005.3.3.90.39.00

01.01.02.01.031.0010.2005.3.3.90.36.00

DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, REEQUILÍBRIO E REAJUSTE CONTRATUAL

- Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

- O equilíbrio econômico-financeiro será garantido na forma da lei, desde que apresentados os documentos comprobatórios:

a) Quando se tratar de análise de equilíbrio econômico-financeiro, as notas fiscais primeiramente aceitas não poderão exceder o prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da proposta.

b) Para análise do segundo equilíbrio econômico-financeiro e seguintes, a contratada enviará a última nota (já constante no processo quando da análise do primeiro equilíbrio) apresentada e a nota que originou a alteração do preço. Do contrário o equilíbrio será negado.

- A vigência do instrumento contratual será até 31/12/2024 a contar da data da assinatura do contrato; podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021, mediante aditivo, se houver interesse das partes.

- Índice estabelecido para reajuste: IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b- Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

c- Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;

d- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de



Câmara Municipal de Cachoeira da Prata

Estado de Minas Gerais

até 02 (dois) anos;

f- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos.

- Na aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO


Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa junto a prestadores de serviços objeto do contrato sobre os preços praticados para o objeto nos dias 26 a 31 de janeiro de 2024, sendo obtida o preço médio mensal de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) e o valor total do contrato de R\$ 9130,00 (nove mil cento e trinta reais).

DA DISPENSA DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A Câmara Municipal dispensa o envio de propostas adicionais, já que a extensão do procedimento irá trazer desvantagens com o atraso na aquisição dos produtos/serviços, que são para entrega imediata. Além disso, como a Câmara Municipal não adota sistema eletrônico, a realização de sessão presencial para o recebimento de propostas adicionais certamente não surtirá vantagens em razão do deslocamento, não repercutindo na redução do valor da proposta.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 31/01/2024


Adriana Aparecida Alves Ferreira.